

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	05/12/2024
Data da Juntada	05/12/2024
Tipo de Documento	Documento
Texto	





OFICIO CENOP SJ Nº: 2024/996404
AOF: 2024/996404

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

Processo Nº : 0303292-63.2010.8.19.0001
Ofício Nº : 619/2024/OF
Requerente : VANILLA CONFECÇOES LTDA
Requerido (a) : LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos a V. Exa. que segue anexo o extrato pormenorizado das contas judiciais, cadastradas no processo e partes supra, à disposição desse E. Juízo: 600105167313, 900120705217, 1400115830929, 1800123658143, 1800123658143, 2600118184355, 2700125819657, 100101830603 e 4500120575290.

Informamos que novas solicitações acerca desse, ou de outros processos, devem ser encaminhadas em ofício assinado pelo magistrado com as informações necessárias ao atendimento através de Oficial de Justiça nos pontos de atendimentos do BB ou conforme acordado entre Tribunal e Banco do Brasil.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTICA RIO DE JANEIRO
4 VARA EMPRESARIAL
cap04vemp@tjrj.jus.br

CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA



CONTA JUDICIAL : 100101830603
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : CONCORDATA
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
31012012	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	117,53	C	22.768,01	C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,81	C	22.901,82	C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	120,22	C	23.022,04	C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89	C	23.147,93	C
05062012	0001	2234	RENDIMENTOS	19,48	C	23.167,41	C
05062012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	516,93	C
05062012	0001	2234	RESGATE, VAL	516,93	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 600105167313
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
03102011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	121,86	C	22.772,34	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	129,08	C	22.901,42	C
20122011	0001	2234	RENDIMENTOS	87,14	C	22.988,56	C
20122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	338,08	C
20122011	0001	2234	RESGATE, VAL	338,08	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 900120705217
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : Licks Contadores Associad **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : Vanilla Confecções Ltda. **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Outros
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
19012011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31012011	0001	2234	RENDIMENTOS	56,14	C	22.706,62	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	126,06	C	22.832,68	C
04032011	0001	2234	RENDIMENTOS	19,64	C	22.852,32	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	201,84	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	201,84	D	0,00	C
31102011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0002	2234	RENDIMENTOS	128,45	C	22.778,93	C
26122011	0002	2234	RENDIMENTOS	112,66	C	22.891,59	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	241,11	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	241,11	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 1400115830929
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
13072011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	91,09	C	22.741,57	C
10082011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,32	C	22.791,89	C
10082011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	141,41	C
10082011	0001	2234	RESGATE, VAL	141,41	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 1800123658143
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : CONCORDATA
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECcoes LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
20122011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,74	C	22.701,22	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	22.834,90	C
13022012	0001	2234	RENDIMENTOS	53,18	C	22.888,08	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	237,60	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	237,60	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 2200103860146
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 21.010,16 **VALOR** : 22.871,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 48.533,66 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
02052011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31052011	0001	2234	RENDIMENTOS	141,74	C	22.792,22	C
30062011	0001	2234	RENDIMENTOS	139,86	C	22.932,08	C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	143,41	C	23.075,49	C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	162,89	C	23.238,38	C
30092011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,27	C	23.378,65	C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	131,91	C	23.510,56	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	132,62	C	23.643,18	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,41	C	23.783,59	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	139,62	C	23.923,21	C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,16	C	24.047,37	C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	141,32	C	24.188,69	C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,98	C	24.315,67	C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	132,96	C	24.448,63	C
29062012	0001	2234	RENDIMENTOS	122,49	C	24.571,12	C
31072012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,43	C	24.697,55	C
31082012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,56	C	24.824,11	C
28092012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,08	C	24.948,19	C
31102012	0001	2234	RENDIMENTOS	124,88	C	25.073,07	C
30112012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,23	C	25.198,30	C
31122012	0001	2234	RENDIMENTOS	126,13	C	25.324,43	C
31012013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,62	C	25.451,05	C
28022013	0001	2234	RENDIMENTOS	126,81	C	25.577,86	C
28032013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,34	C	25.706,20	C
30042013	0001	2234	RENDIMENTOS	128,39	C	25.834,59	C
31052013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,31	C	25.963,90	C
28062013	0001	2234	RENDIMENTOS	129,68	C	26.093,58	C
31072013	0001	2234	RENDIMENTOS	135,92	C	26.229,50	C
30082013	0001	2234	RENDIMENTOS	131,32	C	26.360,82	C
30092013	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	26.494,50	C
31102013	0001	2234	RENDIMENTOS	156,39	C	26.650,89	C
29112013	0001	2234	RENDIMENTOS	139,26	C	26.790,15	C

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
31122013	0001	2234	RENDIMENTOS	147,16	C	26.937,31	C
31012014	0001	2234	RENDIMENTOS	164,62	C	27.101,93	C
28022014	0001	2234	RENDIMENTOS	150,13	C	27.252,06	C
31032014	0001	2234	RENDIMENTOS	144,30	C	27.396,36	C
30042014	0001	2234	RENDIMENTOS	149,29	C	27.545,65	C
30052014	0001	2234	RENDIMENTOS	154,48	C	27.700,13	C
30062014	0001	2234	RENDIMENTOS	151,42	C	27.851,55	C
31072014	0001	2234	RENDIMENTOS	168,39	C	28.019,94	C
29082014	0001	2234	RENDIMENTOS	157,47	C	28.177,41	C
30092014	0001	2234	RENDIMENTOS	165,17	C	28.342,58	C
31102014	0001	2234	RENDIMENTOS	171,31	C	28.513,89	C
28112014	0001	2234	RENDIMENTOS	156,76	C	28.670,65	C
31122014	0001	2234	RENDIMENTOS	173,33	C	28.843,98	C
30012015	0001	2234	RENDIMENTOS	169,84	C	29.013,82	C
27022015	0001	2234	RENDIMENTOS	150,11	C	29.163,93	C
31032015	0001	2234	RENDIMENTOS	183,26	C	29.347,19	C
30042015	0001	2234	RENDIMENTOS	178,43	C	29.525,62	C
29052015	0001	2234	RENDIMENTOS	181,96	C	29.707,58	C
30062015	0001	2234	RENDIMENTOS	201,81	C	29.909,39	C
31072015	0001	2234	RENDIMENTOS	218,58	C	30.127,97	C
31082015	0001	2234	RENDIMENTOS	207,59	C	30.335,56	C
30092015	0001	2234	RENDIMENTOS	209,95	C	30.545,51	C
30102015	0001	2234	RENDIMENTOS	208,02	C	30.753,53	C
30112015	0001	2234	RENDIMENTOS	194,14	C	30.947,67	C
31122015	0001	2234	RENDIMENTOS	223,98	C	31.171,65	C
29012016	0001	2234	RENDIMENTOS	198,14	C	31.369,79	C
29022016	0001	2234	RENDIMENTOS	186,98	C	31.556,77	C
31032016	0001	2234	RENDIMENTOS	225,72	C	31.782,49	C
29042016	0001	2234	RENDIMENTOS	201,24	C	31.983,73	C
31052016	0001	2234	RENDIMENTOS	209,17	C	32.192,90	C
30062016	0001	2234	RENDIMENTOS	226,29	C	32.419,19	C
29072016	0001	2234	RENDIMENTOS	215,60	C	32.634,79	C
31082016	0001	2234	RENDIMENTOS	245,67	C	32.880,46	C
30092016	0001	2234	RENDIMENTOS	217,24	C	33.097,70	C
31102016	0001	2234	RENDIMENTOS	218,95	C	33.316,65	C
30112016	0001	2234	RENDIMENTOS	214,35	C	33.531,00	C
30122016	0001	2234	RENDIMENTOS	229,75	C	33.760,75	C
31012017	0001	2234	RENDIMENTOS	226,64	C	33.987,39	C
24022017	0001	2234	RENDIMENTOS	181,17	C	34.168,56	C
31032017	0001	2234	RENDIMENTOS	222,29	C	34.390,85	C
28042017	0001	2234	RENDIMENTOS	173,46	C	34.564,31	C
31052017	0001	2234	RENDIMENTOS	198,69	C	34.763,00	C
30062017	0001	2234	RENDIMENTOS	192,59	C	34.955,59	C
31072017	0001	2234	RENDIMENTOS	196,77	C	35.152,36	C
31082017	0001	2234	RENDIMENTOS	193,87	C	35.346,23	C
29092017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,13	C	35.523,36	C
31102017	0001	2234	RENDIMENTOS	177,81	C	35.701,17	C
30112017	0001	2234	RENDIMENTOS	178,31	C	35.879,48	C
29122017	0001	2234	RENDIMENTOS	179,59	C	36.059,07	C
31012018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,29	C	36.239,36	C

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
28022018	0001	2234	RENDIMENTOS	180,57	C	36.419,93	C
29032018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,73	C	36.602,66	C
30042018	0001	2234	RENDIMENTOS	182,82	C	36.785,48	C
30052018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,13	C	36.969,61	C
29062018	0001	2234	RENDIMENTOS	184,65	C	37.154,26	C
31072018	0001	2234	RENDIMENTOS	185,97	C	37.340,23	C
31082018	0001	2234	RENDIMENTOS	186,70	C	37.526,93	C
28092018	0001	2234	RENDIMENTOS	187,43	C	37.714,36	C
31102018	0001	2234	RENDIMENTOS	188,78	C	37.903,14	C
30112018	0001	2234	RENDIMENTOS	189,31	C	38.092,45	C
31122018	0001	2234	RENDIMENTOS	190,66	C	38.283,11	C
31012019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,42	C	38.474,53	C
28022019	0001	2234	RENDIMENTOS	191,71	C	38.666,24	C
29032019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,00	C	38.860,24	C
30042019	0001	2234	RENDIMENTOS	194,09	C	39.054,33	C
31052019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,91	C	39.201,24	C
28062019	0001	2234	RENDIMENTOS	145,47	C	39.346,71	C
31072019	0001	2234	RENDIMENTOS	146,32	C	39.493,03	C
30082019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,99	C	39.629,02	C
30092019	0001	2234	RENDIMENTOS	135,95	C	39.764,97	C
31102019	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89	C	39.890,86	C
29112019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,77	C	40.005,63	C
31122019	0001	2234	RENDIMENTOS	114,97	C	40.120,60	C
31012020	0001	2234	RENDIMENTOS	104,20	C	40.224,80	C
28022020	0001	2234	RENDIMENTOS	103,86	C	40.328,66	C
31032020	0001	2234	RENDIMENTOS	99,06	C	40.427,72	C
30042020	0001	2234	RENDIMENTOS	87,67	C	40.515,39	C
29052020	0001	2234	RENDIMENTOS	87,67	C	40.603,06	C
30062020	0001	2234	RENDIMENTOS	70,86	C	40.673,92	C
31072020	0001	2234	RENDIMENTOS	53,65	C	40.727,57	C
31082020	0001	2234	RENDIMENTOS	53,07	C	40.780,64	C
30092020	0001	2234	RENDIMENTOS	47,41	C	40.828,05	C
30102020	0001	2234	RENDIMENTOS	47,38	C	40.875,43	C
30112020	0001	2234	RENDIMENTOS	47,34	C	40.922,77	C
31122020	0001	2234	RENDIMENTOS	47,49	C	40.970,26	C
29012021	0001	2234	RENDIMENTOS	47,49	C	41.017,75	C
26022021	0001	2234	RENDIMENTOS	47,39	C	41.065,14	C
31032021	0001	2234	RENDIMENTOS	47,77	C	41.112,91	C
30042021	0001	2234	RENDIMENTOS	64,73	C	41.177,64	C
31052021	0001	2234	RENDIMENTOS	65,55	C	41.243,19	C
30062021	0001	2234	RENDIMENTOS	82,62	C	41.325,81	C
30072021	0001	2234	RENDIMENTOS	100,60	C	41.426,41	C
31082021	0001	2234	RENDIMENTOS	101,33	C	41.527,74	C
30092021	0001	2234	RENDIMENTOS	124,19	C	41.651,93	C
29102021	0001	2234	RENDIMENTOS	148,27	C	41.800,20	C
30112021	0001	2234	RENDIMENTOS	183,10	C	41.983,30	C
31122021	0001	2234	RENDIMENTOS	205,36	C	42.188,66	C
31012022	0001	2234	RENDIMENTOS	235,63	C	42.424,29	C
25022022	0001	2234	RENDIMENTOS	212,22	C	42.636,51	C
31032022	0001	2234	RENDIMENTOS	254,19	C	42.890,70	C

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
29042022	0001	2234	RENDIMENTOS	238,69	C	43.129,39	C
31052022	0001	2234	RENDIMENTOS	286,44	C	43.415,83	C
30062022	0001	2234	RENDIMENTOS	281,78	C	43.697,61	C
29072022	0001	2234	RENDIMENTOS	290,22	C	43.987,83	C
31082022	0001	2234	RENDIMENTOS	325,32	C	44.313,15	C
30092022	0001	2234	RENDIMENTOS	302,49	C	44.615,64	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	214,74	D	44.400,90	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	108,92	D	44.291,98	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	214,74	D	44.077,24	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	214,74	D	43.862,50	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	221,00	D	43.641,50	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	112,08	D	43.529,42	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	221,00	D	43.308,42	C
05102022	0001	4812	RESGATE, VAL	221,00	D	43.087,42	C
05102022	0001	2234	RENDIMENTOS	0,43	C	43.087,85	C
05102022	0001	2234	RENDIMENTOS	0,23	C	43.088,08	C
05102022	0001	2234	RENDIMENTOS	0,43	C	43.088,51	C
05102022	0001	2234	RENDIMENTOS	0,43	C	43.088,94	C
06102022	0001	4812	RESGATE, VAL	108,94	D	42.980,00	C
06102022	0001	2234	RENDIMENTOS	0,27	C	42.980,27	C
06102022	0001	4812	RESGATE, VAL	112,06	D	42.868,21	C
31102022	0001	2234	RENDIMENTOS	279,45	C	43.147,66	C
21112022	0001	4994	RESGATE, VAL	110,02	D	43.037,64	C
21112022	0001	2234	RENDIMENTOS	0,98	C	43.038,62	C
21112022	0001	4994	RESGATE, VAL	110,98	D	42.927,64	C
22112022	0001	5718	RESGATE, VAL	110,95	D	42.816,69	C
22112022	0001	5718	RESGATE, VAL	110,05	D	42.706,64	C
22112022	0001	2234	RENDIMENTOS	1,03	C	42.707,67	C
23112022	0001	5718	RESGATE, VAL	110,08	D	42.597,59	C
23112022	0001	2234	RENDIMENTOS	1,09	C	42.598,68	C
23112022	0001	5718	RESGATE, VAL	110,92	D	42.487,76	C
25112022	0001	7832	RESGATE, VAL	110,13	D	42.377,63	C
25112022	0001	7832	RESGATE, VAL	110,13	D	42.267,50	C
25112022	0001	7832	RESGATE, VAL	110,87	D	42.156,63	C
25112022	0001	7832	RESGATE, VAL	110,13	D	42.046,50	C
25112022	0001	7832	RESGATE, VAL	110,87	D	41.935,63	C
25112022	0001	7832	RESGATE, VAL	110,87	D	41.824,76	C
25112022	0001	2234	RENDIMENTOS	1,20	C	41.825,96	C
25112022	0001	2234	RENDIMENTOS	1,20	C	41.827,16	C
25112022	0001	2234	RENDIMENTOS	1,20	C	41.828,36	C
30112022	0001	2234	RENDIMENTOS	272,15	C	42.100,51	C
30122022	0001	2234	RENDIMENTOS	297,70	C	42.398,21	C
30012023	0001	4812	RESGATE, VAL	111,77	D	42.286,44	C
30012023	0001	2234	RENDIMENTOS	1,49	C	42.287,93	C
30012023	0001	4812	RESGATE, VAL	109,23	D	42.178,70	C
31012023	0001	2234	RENDIMENTOS	299,09	C	42.477,79	C
02022023	0002	4812	APLICACAO	221,00	C	42.698,79	C
28022023	0001	2234	RENDIMENTOS	248,68	C	42.947,47	C
28022023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,19	C	42.948,66	C
31032023	0001	2234	RENDIMENTOS	315,05	C	43.263,71	C

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
31032023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,63	C	43.265,34	C
28042023	0001	2234	RENDIMENTOS	252,64	C	43.517,98	C
28042023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,32	C	43.519,30	C
31052023	0001	2234	RENDIMENTOS	308,30	C	43.827,60	C
31052023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,60	C	43.829,20	C
30062023	0001	2234	RENDIMENTOS	297,02	C	44.126,22	C
30062023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,55	C	44.127,77	C
31072023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,50	C	44.129,27	C
31072023	0001	2234	RENDIMENTOS	289,88	C	44.419,15	C
31082023	0001	2234	RENDIMENTOS	316,04	C	44.735,19	C
31082023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,65	C	44.736,84	C
29092023	0001	2234	RENDIMENTOS	274,25	C	45.011,09	C
29092023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,43	C	45.012,52	C
31102023	0001	2234	RENDIMENTOS	271,84	C	45.284,36	C
31102023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,40	C	45.285,76	C
30112023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,36	C	45.287,12	C
30112023	0001	2234	RENDIMENTOS	260,48	C	45.547,60	C
29122023	0001	2234	RENDIMENTOS	258,38	C	45.805,98	C
29122023	0002	2234	RENDIMENTOS	1,35	C	45.807,33	C
31012024	0001	2234	RENDIMENTOS	267,66	C	46.074,99	C
31012024	0002	2234	RENDIMENTOS	1,39	C	46.076,38	C
29022024	0001	2234	RENDIMENTOS	233,48	C	46.309,86	C
29022024	0002	2234	RENDIMENTOS	1,21	C	46.311,07	C
28032024	0001	2234	RENDIMENTOS	245,84	C	46.556,91	C
28032024	0002	2234	RENDIMENTOS	1,28	C	46.558,19	C
30042024	0001	2234	RENDIMENTOS	277,86	C	46.836,05	C
30042024	0002	2234	RENDIMENTOS	1,44	C	46.837,49	C
31052024	0001	2234	RENDIMENTOS	274,26	C	47.111,75	C
31052024	0002	2234	RENDIMENTOS	1,43	C	47.113,18	C
25062024	0002	7818	RESGATE, VAL	21,51	D	47.091,67	C
25062024	0002	7818	RESGATE, VAL	199,49	D	46.892,18	C
25062024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,99	C	46.893,17	C
28062024	0001	2234	RENDIMENTOS	252,04	C	47.145,21	C
28062024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,12	C	47.145,33	C
31072024	0001	2234	RENDIMENTOS	270,29	C	47.415,62	C
31072024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,14	C	47.415,76	C
30082024	0001	2234	RENDIMENTOS	270,68	C	47.686,44	C
30082024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,14	C	47.686,58	C
30092024	0001	2234	RENDIMENTOS	270,40	C	47.956,98	C
30092024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,13	C	47.957,11	C
31102024	0001	2234	RENDIMENTOS	286,56	C	48.243,67	C
31102024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,14	C	48.243,81	C
29112024	0001	2234	RENDIMENTOS	272,76	C	48.516,57	C
29112024	0002	2234	RENDIMENTOS	0,15	C	48.516,72	C

SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024: 48.533,66

CONTA JUDICIAL : 2600118184355
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
15082011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,08	C	22.731,56	C
20092011	0001	2234	RENDIMENTOS	91,96	C	22.823,52	C
20092011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	173,04	C
20092011	0001	2234	RESGATE, VAL	173,04	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 2700125819657
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
22112011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	35,95	C	22.686,43	C
26122011	0001	2234	RENDIMENTOS	112,84	C	22.799,27	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	148,79	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	148,79	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 4500120575290
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
18022011	0001	1252	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	42,04	C	22.692,52	C
30032011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	45.343,00	C
31032011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,47	C	45.483,47	C
31032011	0002	2234	RENDIMENTOS	5,02	C	45.488,49	C
29042011	0001	2234	RENDIMENTOS	123,82	C	45.612,31	C
29042011	0002	2234	RENDIMENTOS	122,96	C	45.735,27	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	387,40	D	45.347,87	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	22.697,39	C
17052011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,07	C	22.778,46	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	208,41	D	22.570,05	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	80,43	D
17052011	0002	2234	RENDIMENTOS	80,43	C	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/12/2024:						0,00	

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 619/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.Sa. que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 40.410.094/0001-91, competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4XK4.RKBQ.6344.6YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9

74
TANIARBS



PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 13/06/2024 15:43:37
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/12/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de outubro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

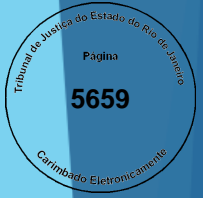
GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Outubro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de outubro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Lista de Credores	6
4) Atendimentos	6
5) Análise Financeira	7
6) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Lista de Credores

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

4) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não ter recebido qualquer ligação referente ao presente feito no mês de outubro de 2024.

5) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 15/10/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

6) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Falida restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/12/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de novembro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Novembro de 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de novembro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Lista de Credores	6
4) Atendimentos	6
5) Análise Financeira	7
6) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Lista de Credores

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

4) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não ter recebido qualquer ligação referente ao presente feito no mês de novembro de 2024.

5) Análise Financeira

O Administrador Judicial solicitou a documentação no dia 15/10/2024.

Neste sentido, comunica que a documentação não foi apresentada, razão pela qual não foi possível realizar o exame contábil e financeiro.

6) Conclusão

Em razão da ausência da documentação, a análise financeira das atividades da Falida restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	14/01/2025
Data da Juntada	14/01/2025
Tipo de Documento	Peças para Juntar
Texto	





BANCO DO BRASIL Processo Digital n 0303292 63 2010 8 19 0001 AOF 2024 996404

De cenopserv.djorespof@bb.com.br <cenopserv.djorespof@bb.com.br>

Data Sex, 2024-11-01 10:51

Para f6998502@bb.com.br <f6998502@bb.com.br>; Capital - 04 V. Empresarial <cap04vemp@tjrj.jus.br>;
cenopserv.backup@bb.com.br <cenopserv.backup@bb.com.br>

 2 anexos (348 KB)

118811144 - 2024996404 - OficioExtratoSingular.pdf; OF.pdf;

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Pelo presente encaminhamos em anexo, ofício resposta desta Instituição Financeira referente a demanda enviada por esse R. Juízo vinculada ao processo em epígrafe.

>>>> E-MAIL NÃO PASSÍVEL DE RESPOSTA <<<<<

Informamos que esse email foi criado apenas para envio, portanto solicitamos não Responder ou enviar demandas através deste email. Caso haja necessidade de complemento, novos alvarás e ofícios, utilizar o procedimento acordado entre tribunal e Banco do Brasil.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL
DIOPE-DIRETORIA DE OPERAÇÕES
CENOP-CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA



OFICIO CENOP SJ Nº: 2024/996404
AOF: 2024/996404

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Processo Nº : 0303292-63.2010.8.19.0001
Ofício Nº : 6192024
Requerente : VANILLA CONFECÇÕES LTDA
Requerido (a) : LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos a V. Exa. que segue anexo os extratos pormenorizados das contas judiciais, cadastradas no processo e partes supra, à disposição desse E. Juízo.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RIO DE JANEIRO
4 VARA EMPRESARIAL
cap04vemp@tjrj.jus.br

CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA

Informamos que os comprovantes de resgate destinados à crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico
'<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/tedDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1,1.bbx>



CONTA JUDICIAL : 900120705217
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : Licks Contadores Associad **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : Vanilla Confecções Ltda. **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Outros
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
19012011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31012011	0001	2234	RENDIMENTOS	56,14	C	22.706,62	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	126,06	C	22.832,68	C
04032011	0001	2234	RENDIMENTOS	19,64	C	22.852,32	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	201,84	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	201,84	D	0,00	C
31102011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0002	2234	RENDIMENTOS	128,45	C	22.778,93	C
26122011	0002	2234	RENDIMENTOS	112,66	C	22.891,59	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	241,11	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	241,11	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 1800123658143
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : CONCORDATA
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
20122011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,74	C	22.701,22	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	22.834,90	C
13022012	0001	2234	RENDIMENTOS	53,18	C	22.888,08	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	237,60	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	237,60	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 2700125819657
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
22112011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	35,95	C	22.686,43	C
26122011	0001	2234	RENDIMENTOS	112,84	C	22.799,27	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	148,79	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	148,79	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 4500120575290
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECcoes LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
18022011	0001	1252	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	42,04	C	22.692,52	C
30032011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	45.343,00	C
31032011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,47	C	45.483,47	C
31032011	0002	2234	RENDIMENTOS	5,02	C	45.488,49	C
29042011	0001	2234	RENDIMENTOS	123,82	C	45.612,31	C
29042011	0002	2234	RENDIMENTOS	122,96	C	45.735,27	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	387,40	D	45.347,87	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	22.697,39	C
17052011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,07	C	22.778,46	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	208,41	D	22.570,05	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	80,43	D
17052011	0002	2234	RENDIMENTOS	80,43	C	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 619/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.Sa. que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 40.410.094/0001-91, competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4XK4.RKBQ.6344.6YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9

74
TANIARBS



PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 13/06/2024 15:43:37
Local: TJ-RJ




BANCO DO BRASIL RETIFICA O Processo Digital n 0303292 63 2010 8 19 0001 AOF 2024 996404

De cenopserv.djorespof@bb.com.br <cenopserv.djorespof@bb.com.br>

Data Sex, 2024-11-01 11:06

Para f6998502@bb.com.br <f6998502@bb.com.br>; Capital - 04 V. Empresarial <cap04vemp@tjrj.jus.br>;
cenopserv.backup@bb.com.br <cenopserv.backup@bb.com.br>

 2 anexos (529 KB)

118811144 - 2024996404 - OficioExtratoSingular.pdf; OF.pdf;

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Pelo presente encaminhamos em anexo, ofício retificação de resposta enviada nesta mesma data por esta Instituição Financeira referente a demanda enviada por esse R. Juízo vinculada ao processo em epígrafe.

>>>> E-MAIL NÃO PASSÍVEL DE RESPOSTA <<<<<

Informamos que esse email foi criado apenas para envio, portanto solicitamos não Responder ou enviar demandas através deste email. Caso haja necessidade de complemento, novos alvarás e ofícios, utilizar o procedimento acordado entre tribunal e Banco do Brasil.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL
DIOPE-DIRETORIA DE OPERAÇÕES
CENOP-CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA



OFICIO CENOP SJ Nº: 2024/996404
AOF: 2024/996404

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Processo Nº : 0303292-63.2010.8.19.0001
Ofício Nº : 6192024
Requerente : VANILLA CONFECÇÕES LTDA
Requerido (a) : LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos a V. Exa. que segue anexo o extrato pormenorizado das contas judiciais, cadastradas no processo e partes supra, à disposição desse E. Juízo: 600105167313, 900120705217, 1400115830929, 1800123658143, 1800123658143, 2600118184355, 2700125819657, 100101830603 e 4500120575290.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RIO DE JANEIRO
4 VARA EMPRESARIAL
cap04vemp@tjrj.jus.br

CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA

Informamos que os comprovantes de resgate destinados à crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/tesDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1.bbx>

CONTA JUDICIAL : 600105167313
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
03102011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	121,86	C	22.772,34	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	129,08	C	22.901,42	C
20122011	0001	2234	RENDIMENTOS	87,14	C	22.988,56	C
20122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	338,08	C
20122011	0001	2234	RESGATE, VAL	338,08	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 900120705217
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : Licks Contadores Associad CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : Vanilla Confecções Ltda. CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Outros
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
19012011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31012011	0001	2234	RENDIMENTOS	56,14	C	22.706,62	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	126,06	C	22.832,68	C
04032011	0001	2234	RENDIMENTOS	19,64	C	22.852,32	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	201,84	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	201,84	D	0,00	C
31102011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0002	2234	RENDIMENTOS	128,45	C	22.778,93	C
26122011	0002	2234	RENDIMENTOS	112,66	C	22.891,59	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	241,11	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	241,11	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 1400115830929
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
13072011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	91,09	C	22.741,57	C
10082011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,32	C	22.791,89	C
10082011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	141,41	C
10082011	0001	2234	RESGATE, VAL	141,41	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 1800123658143
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : CONCORDATA
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
20122011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,74	C	22.701,22	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	22.834,90	C
13022012	0001	2234	RENDIMENTOS	53,18	C	22.888,08	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	237,60	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	237,60	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 1800123658143
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : CONCORDATA
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECOES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
20122011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,74	C	22.701,22	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	22.834,90	C
13022012	0001	2234	RENDIMENTOS	53,18	C	22.888,08	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	237,60	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	237,60	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 2600118184355
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
15082011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,08	C	22.731,56	C
20092011	0001	2234	RENDIMENTOS	91,96	C	22.823,52	C
20092011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	173,04	C
20092011	0001	2234	RESGATE, VAL	173,04	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 2700125819657
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
22112011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	35,95	C	22.686,43	C
26122011	0001	2234	RENDIMENTOS	112,84	C	22.799,27	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	148,79	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	148,79	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 100101830603
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : CONCORDATA
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
31012012	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	117,53	C	22.768,01	C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,81	C	22.901,82	C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	120,22	C	23.022,04	C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89	C	23.147,93	C
05062012	0001	2234	RENDIMENTOS	19,48	C	23.167,41	C
05062012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	516,93	C
05062012	0001	2234	RESGATE, VAL	516,93	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 4500120575290
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECcoes LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
18022011	0001	1252	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	42,04	C	22.692,52	C
30032011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	45.343,00	C
31032011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,47	C	45.483,47	C
31032011	0002	2234	RENDIMENTOS	5,02	C	45.488,49	C
29042011	0001	2234	RENDIMENTOS	123,82	C	45.612,31	C
29042011	0002	2234	RENDIMENTOS	122,96	C	45.735,27	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	387,40	D	45.347,87	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	22.697,39	C
17052011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,07	C	22.778,46	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	208,41	D	22.570,05	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	80,43	D
17052011	0002	2234	RENDIMENTOS	80,43	C	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 01/11/2024:						0,00	

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 619/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.Sa. que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 40.410.094/0001-91, competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4XK4.RKBQ.6344.6YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9

74
TANIARBS



PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 13/06/2024 15:43:37
Local: TJ-RJ



BANCO DO BRASIL Processo Digital n 0303292 63 2010 8 19 0001 AOF 2024 996404

De cenopserv.djorespof@bb.com.br <cenopserv.djorespof@bb.com.br>

Data Qui, 2025-01-02 09:15

Para f6998502@bb.com.br <f6998502@bb.com.br>; Capital - 04 V. Empresarial <cap04vemp@tjrj.jus.br>;
cenopserv.backup@bb.com.br <cenopserv.backup@bb.com.br>

 2 anexos (529 KB)

121838778 - 2024996404 - OficioExtratoSingular.pdf; OF.pdf;

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Pelo presente encaminhamos em anexo, ofício resposta desta Instituição Financeira referente a demanda enviada por esse R. Juízo vinculada ao processo em epígrafe.

>>>> E-MAIL NÃO PASSÍVEL DE RESPOSTA <<<<<

Informamos que esse email foi criado apenas para envio, portanto solicitamos não Responder ou enviar demandas através deste email. Caso haja necessidade de complemento, novos alvarás e ofícios, utilizar o procedimento acordado entre tribunal e Banco do Brasil.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL
DIOPE-DIRETORIA DE OPERAÇÕES
CENOP-CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA



OFICIO CENOP SJ Nº: 2024/996404
AOF: 2024/996404

Curitiba, 02 de janeiro de 2025.

Processo Nº : 0303292-63.2010.8.19.0001
Ofício Nº : 616/2024/OF
Requerente : VANILLA CONFECÇÕES LTDA
Requerido (a) : LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SI

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos a V. Exa. que seguem anexos os extratos pormenorizados das contas judiciais 600105167313, 900120705217, 1400115830929, 1800123658143, 1800123658143, 2600118184355, 2700125819657, 100101830603 e 4500120575290, cadastradas no processo e partes supra, à disposição desse E. Juízo.

Informamos que novas solicitações acerca desse, ou de outros processos, devem ser encaminhadas em ofício assinado pelo magistrado com as informações necessárias ao atendimento através de Oficial de Justiça nos pontos de atendimentos do BB ou conforme acordado entre Tribunal e Banco do Brasil.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RIO DE JANEIRO
4 VARA EMPRESARIAL
cap04vemp@tjrj.jus.br

CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA



CONTA JUDICIAL : 600105167313
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
03102011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31102011	0001	2234	RENDIMENTOS	121,86	C	22.772,34	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	129,08	C	22.901,42	C
20122011	0001	2234	RENDIMENTOS	87,14	C	22.988,56	C
20122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	338,08	C
20122011	0001	2234	RESGATE, VAL	338,08	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	

CONTA JUDICIAL : 900120705217
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : Licks Contadores Associad CPF/CNPJ : 5032015000155
AUTOR : Vanilla Confecções Ltda. CPF/CNPJ : 40410094000191
DEPOSITANTE : Outros
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
19012011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31012011	0001	2234	RENDIMENTOS	56,14	C	22.706,62	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	126,06	C	22.832,68	C
04032011	0001	2234	RENDIMENTOS	19,64	C	22.852,32	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	201,84	C
04032011	0001	2234	RESGATE, VAL	201,84	D	0,00	C
31102011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0002	2234	RENDIMENTOS	128,45	C	22.778,93	C
26122011	0002	2234	RENDIMENTOS	112,66	C	22.891,59	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	241,11	C
26122011	0002	2234	RESGATE, VAL	241,11	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 1400115830929
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇOES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
13072011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
29072011	0001	2234	RENDIMENTOS	91,09	C	22.741,57	C
10082011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,32	C	22.791,89	C
10082011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	141,41	C
10082011	0001	2234	RESGATE, VAL	141,41	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 1800123658143
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : CONCORDATA
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
20122011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,74	C	22.701,22	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	22.834,90	C
13022012	0001	2234	RENDIMENTOS	53,18	C	22.888,08	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	237,60	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	237,60	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 1800123658143
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : CONCORDATA
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
20122011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30122011	0001	2234	RENDIMENTOS	50,74	C	22.701,22	C
31012012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,68	C	22.834,90	C
13022012	0001	2234	RENDIMENTOS	53,18	C	22.888,08	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	237,60	C
13022012	0001	2234	RESGATE, VAL	237,60	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 2600118184355
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
15082011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
31082011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,08	C	22.731,56	C
20092011	0001	2234	RENDIMENTOS	91,96	C	22.823,52	C
20092011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	173,04	C
20092011	0001	2234	RESGATE, VAL	173,04	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 2700125819657
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECcoes LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
22112011	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
30112011	0001	2234	RENDIMENTOS	35,95	C	22.686,43	C
26122011	0001	2234	RENDIMENTOS	112,84	C	22.799,27	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	148,79	C
26122011	0001	2234	RESGATE, VAL	148,79	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 100101830603
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : CONCORDATA
PROCESSO : 3032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 22.650,48
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
31012012	0001	2234	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
29022012	0001	2234	RENDIMENTOS	117,53	C	22.768,01	C
30032012	0001	2234	RENDIMENTOS	133,81	C	22.901,82	C
30042012	0001	2234	RENDIMENTOS	120,22	C	23.022,04	C
31052012	0001	2234	RENDIMENTOS	125,89	C	23.147,93	C
05062012	0001	2234	RENDIMENTOS	19,48	C	23.167,41	C
05062012	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	516,93	C
05062012	0001	2234	RESGATE, VAL	516,93	D	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	



CONTA JUDICIAL : 4500120575290
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : RIO DE JANEIRO **F.G.C.** : Outros
ÓRGÃO : 4 VARA EMPRESARIAL **NTZ.AÇÃO** : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 03032926320108190001
RÉU : LICKS CONTADORES ASSOCIAD **CPF/CNPJ** : 5032015000155
AUTOR : VANILLA CONFECÇÕES LTDA **CPF/CNPJ** : 40410094000191
DEPOSITANTE : Autor
SALDO DE CAPITAL : 0,00 **VALOR** : 45.300,96
SALDO PROJETADO P/ HOJE : 0,00 **BLOQUEIO** : 0,00

DATA	PCL.	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR		SALDO COM RENDIMENTOS	
			Saldo ant. :			0,00	C
18022011	0001	1252	APLICACAO	22.650,48	C	22.650,48	C
28022011	0001	2234	RENDIMENTOS	42,04	C	22.692,52	C
30032011	0002	2234	APLICACAO	22.650,48	C	45.343,00	C
31032011	0001	2234	RENDIMENTOS	140,47	C	45.483,47	C
31032011	0002	2234	RENDIMENTOS	5,02	C	45.488,49	C
29042011	0001	2234	RENDIMENTOS	123,82	C	45.612,31	C
29042011	0002	2234	RENDIMENTOS	122,96	C	45.735,27	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	387,40	D	45.347,87	C
17052011	0001	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	22.697,39	C
17052011	0001	2234	RENDIMENTOS	81,07	C	22.778,46	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	208,41	D	22.570,05	C
17052011	0002	2234	RESGATE, VAL	22.650,48	D	80,43	D
17052011	0002	2234	RENDIMENTOS	80,43	C	0,00	C
SALDO PROJETADO PARA DATA 02/01/2025:						0,00	

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 619/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.Sa. que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 40.410.094/0001-91, competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4XK4.RKBQ.6344.6YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9

74
TANIARBS



PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 13/06/2024 15:43:37
Local: TJ-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202513099940

Nome original: Arquivo 00004 - 000169 - Despacho _ Sentença _ Decisão.pdf

Data: 13/01/2025 11:38:34

Remetente:

Roberta Novoa Rosa

CAPITAL 17 VARA DE FAZENDA PÚBLICA

TJRJ

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Processo: 0410535-56.2016.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: Estado do Rio de Janeiro
Executado: MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Aline Maria Gomes Massoni da Costa

Em 06/12/2024

Decisão

O Estado requer, às fls. 155-160, a penhora no rosto dos autos do Processo de Falência nº 0303292-63.2010.8.19.0001, oficiando-se à 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para reserva de crédito no referido processo.
Decido.

Considerando que a presente execução não se encontra garantida, apesar de devidamente citada a executada, DEFIRO a penhora no rosto dos autos do Processo de Falência nº 0303292-63.2010.8.19.0001 até o limite suficiente para garantia do presente crédito fiscal, considerando a preferência estabelecida no art. 11, inciso I, da LEF.

Expeça-se carta de vênua ao juízo da 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, instruída com a certidão de crédito informando o valor atualizado da presente execução fiscal.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 10/12/2024.

Aline Maria Gomes Massoni da Costa - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Aline Maria Gomes Massoni da Costa

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4XDT.4N2A.WF4C.5X44**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202513099939

Nome original: Arquivo 00002 - 000161 - Consulta - Informações da CDA (2016_064.132-8) - Sistema de Dívida Ativa.pdf

Data: 13/01/2025 11:38:34

Remetente:

Roberta Novoa Rosa

CAPITAL 17 VARA DE FAZENDA PÚBLICA

TJRJ

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Débito Inscrito em Dívida Ativa

Situação da Certidão 2016/064.132-8 em 22/11/2024 - 06:28



QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA

Inscrição: 11/07/2016 **Livro:** 54 **Folha:** 163
Carta de Cobrança: **Data de Prescrição:**
Informação do Auto: 0 **Lavra:** **Origem do Documento:** ND-062708/2016 (FAL/CONC)
Processo Administrativo: E-04/070/000157/2016
Intimação: 06/03/2012 **Natureza:** IMPOSTO ICMS
Situação: Ajuizada.

QUALIFICAÇÃO DO AJUIZAMENTO - SEM JUSTIFICATIVA

Município de Ajuizamento: RIO DE JANEIRO **Ajuizada em:** 30/11/2016
Procurador Responsável: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
Distribuição: Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública
Executivo Fiscal: 0410535-56/2016.8.19.0001 **Antigo:**

QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Órgão: 9999 **Inscrição Estadual:** 78.064.25-0 **CNPJ:** 40.410.094/0007-87
Nome: VANILLA CONFECOES LTDA
Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J
BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

CÁLCULO DA DÍVIDA

Devedor: VANILLA CONFECOES LTDA
Situação: Ajuizada.
Natureza: IMPOSTO ICMS **Grupo da Natureza:** ICMS
Data do Cálculo: 22/11/2024 **Data Venc:** 27/11/2024
Principal 18.943,12
Multa 0,00
Juros de Mora 22.090,73
Multa Moratória 0,00
Total 41.033,85



** Valores válidos até a data do vencimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202513099938

Nome original: Arquivo 00001 - 000155 - 202406211040 - Petição - Pet. ERJ.pdf

Data: 13/01/2025 11:38:34

Remetente:

Roberta Novoa Rosa

CAPITAL 17 VARA DE FAZENDA PÚBLICA

TJRJ

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

EXMO SR. DR. JUIZ DA 17ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0410535-56.2016.8.19.0001

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe, vem, por sua Procuradora abaixo assinada, em atenção ao despacho de id. 150 , expor e requerer o que se segue:

O Exequente reitera o petitório de id. 140, qual(is) seja(m), a inclusão da sócia no polo passivo com sua consequente citação, bem como, a expedição de ofício de reserva do crédito direcionado ao Processo de Falência nº 0303292-63.2010.8.19.0001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

A massa falida, em manifestação de id. 148, informou que “os atos patrimoniais em face da Executada devem ser praticados perante o Juízo Falimentar”. Tal consideração, no entanto, não deve ser acolhida.

Em primeiro lugar, não há que se falar em incerteza quanto à liquidez do crédito, uma vez que, como se sabe, a execução fiscal se baseia na Certidão de Dívida Ativa (CDA), que é título extrajudicial que goza de presunção de liquidez, na forma do art.3º da Lei 6.830/80^[1].

Cabe esclarecer que, **mesmo após o advento da Lei nº 14.112/2020**, que inseriu o artigo 7º-A na Lei nº 11.101/2005, **a habilitação dos créditos públicos na falência continua sendo uma faculdade do ente público**, que permanece podendo optar por tão somente ajuizar/prosseguir com as execuções fiscais em face do falido.

Com efeito, antes da Lei nº 14.112/2020, que promoveu inúmeras alterações na Lei nº 11.101/2005, a cobrança do crédito público nos casos de falência não se encontrava regulada de forma expressa na legislação falimentar.

Sabe-se que, de acordo com o artigo 99, inciso V, da Lei nº 11.101/2005, um dos efeitos da



decretação da falência é a suspensão das execuções ajuizadas em face do falido. No entanto, considerando a redação dos artigos 187 do CTN e 29 da Lei nº 6.830/80, que estabelece que a cobrança judicial do crédito público não se sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, excepcionalmente, sempre prevaleceu o entendimento doutrinário e jurisprudencial de que as execuções fiscais ajuizadas em face do falido não se suspendiam em razão da decretação da falência.

Sendo assim, consoante entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça[2], decretada a falência do devedor, a Fazenda Pública tinha, à sua escolha, duas formas de obter a satisfação do seu crédito: (i) ajuizando ou prossequindo com a execução fiscal em face do falido, requerendo a penhora no rosto dos autos do processo falimentar ou (ii) habilitando o seu crédito na falência. O ente público, portanto, possuía a prerrogativa de optar pelo rito da execução fiscal ou pela habilitação do crédito na falência.

Nesse ponto, vale destacar que a única discussão mais recente a respeito do tema na jurisprudência dizia respeito à obrigatoriedade[3] ou não[4] de renúncia à execução fiscal quando a Fazenda Pública optasse pela habilitação do crédito na falência. Ou seja, não se questionava a prerrogativa de optar da Fazenda Pública, mas tão somente se, optando pela via da habilitação, obrigatoriamente teria que renunciar à execução fiscal.

Com o advento da Lei nº 14.112/2020, contudo, o artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005 passou a prever, expressamente, na falência, a instauração de um incidente de classificação do crédito público e, de acordo com o seu parágrafo 4º, inciso V, uma vez instaurado esse incidente, as execuções fiscais ajuizadas em face do falido permanecerão suspensas até o encerramento da falência. Vejamos:

Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora,

incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual. [\(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020\) \(Vigência\) \[...\]](#)

A despeito dessa nova previsão, entende-se que a habilitação do crédito na falência permanece sendo uma faculdade da Fazenda Pública, tendo o ente público a prerrogativa de optar por ajuizar/prosseguir com a execução fiscal em face do falido, mesmo após o advento da Lei nº 14.112/2020, que inseriu o artigo 7º-A na Lei nº 11.101/2005.

Diversa não poderia ser a conclusão de que a faculdade da Fazenda Pública se mantém íntegra, especialmente considerando que o CTN não prevê a habilitação na falência como causa de suspensão do crédito tributário e, por possuir *status* de lei complementar, as matérias a ele atinentes não podem vir a ser alteradas por mera lei ordinária, tal qual a Lei nº 14.112/2020.



Nesse mesmo sentido, cumpre destacar os ensinamentos de Marcelo Barbosa Sacramone[5], segundo o qual persiste a prerrogativa da Fazenda Pública de optar entre o prosseguimento da execução fiscal, com a formulação de pedido de penhora no rosto autos do processo falimentar, e a habilitação do seu crédito na falência, mesmo após as alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020:

Pela alteração da Lei n. 11.101/2005 pela Lei n. 14.112, de 24 de dezembro de 2020, foi criado procedimento para a habilitação dos créditos fiscais no processo de falência, sem prejuízo da possibilidade do pedido de restituição em dinheiro, disciplinado pelo art. 86, bem como a compensação de crédito, nos termos do art. 122 da Lei. Pelo procedimento, todos os créditos, tributários ou não tributários, detidos pelo ente público, submeter-se-ão a referido procedimento, **o que deve ser entendido como forma alternativa ao prosseguimento da execução fiscal** (grifou-se e destacou-se).

Registre-se que, em sua obra, o aludido autor [6] critica as novas disposições do artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005, chegando a defender, inclusive, a inconstitucionalidade da previsão de suspensão das execuções fiscais, disposta no parágrafo 4º, inciso V, do aludido dispositivo. Isso porque, segundo ele, a Lei nº 14.112/2020 teria desconsiderado as disposições do artigo 187 do CTN e versado sobre matéria sujeita a lei complementar.

Além disso, o referido autor [7] reconhece que os créditos públicos se submetem ao concurso material da falência, isto é, ficam sujeitos à ordem legal de pagamento prevista nos artigos 83 e 84 da Lei nº 11.101/2005, contudo, não se submetem ao concurso formal da falência, ou seja, o ente público não precisaria promover a habilitação do seu crédito na falência, podendo prosseguir com suas execuções fiscais individuais.

Na jurisprudência, por sua vez, há julgados recentes, isto é, posteriores à entrada em vigor da Lei nº 14.112/2020, que mantêm o entendimento no sentido de que, no caso de falência do devedor, a Fazenda Pública pode optar entre ajuizar/prosseguir com as execuções fiscais ou promover a habilitação dos seus créditos na falência, senão vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA FAZENDA NACIONAL NOS AUTOS DA FALÊNCIA - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRESENÇA DE INTERESSE PROCESSUAL DA FAZENDA PÚBLICA - Decisão agravada que extinguiu o incidente de habilitação crédito, sem julgamento do mérito, pelo fato de já existir execução fiscal em andamento - Inconformismo da Fazenda Pública - Acolhimento - Agravante que ajuizou execução fiscal contra a empresa falida, em momento anterior à presente habilitação de crédito - **Os arts. 187 do CTN e 29 da Lei 6.830/80 não representam óbice à habilitação de créditos tributários no concurso de credores da falência. Tratam, na verdade, de uma prerrogativa da Fazenda Pública de optar entre o rito da execução fiscal ou o da habilitação do crédito perante a Massa Falida** - Possibilidade de existência simultânea dos dois institutos (habilitação e execução fiscal), desde que a execução fiscal seja suspensa - Enunciado nº 11 Grupo Reservado de Câmaras de Direito Empresarial - Decisão reformada - RECURSO



PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2064117-68.2020.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; **Data do Julgamento: 08/03/2021**; Data de Registro: 08/03/2021 - grifou-se e destacou-se)

Agravo de instrumento - Falência - Decisão recorrida que extinguiu o feito, sem resolução do mérito - **Habilitação de crédito apresentada pela Fazenda Nacional - Preexistência de execução fiscal - A escolha da Fazenda por uma das vias não implica em renúncia da outra** - Sobrestamento do processo de execução fiscal comprovado, o que se mostra suficiente para o prosseguimento da habilitação de crédito, não havendo que se falar em bis in idem - Entendimento do Grupo de Câmaras de Direito Empresarial (Enunciado nº 11) - Decisão recorrida reformada - Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2128781-11.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; **Data do Julgamento: 23/02/2021**; Data de Registro: 24/02/2021 - grifou-se e destacou-se)

Agravo de Instrumento. Falência. Habilitação de crédito, objeto de execução fiscal. Incidente julgado extinto, sem análise do mérito. Insurgência. Admissibilidade. **Enunciado do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial apontando que a opção da Fazenda Pública pela habilitação de crédito tributário na falência não exige a extinção do processo de execução fiscal, desde que haja a sua suspensão em face da massa falida.** Execução fiscal arquivada. Ausência de óbice para o prosseguimento da habilitação. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2064129-82.2020.8.26.0000; Relator (a): Fábio Quadros; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; **Data do Julgamento: 11/02/2021**; Data de Registro: 17/02/2021 - grifou-se e destacou-se)

EMENTA. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM PROCESSO FALIMENTAR. JUÍZO UNIVERSAL. EXTINÇÃO. INDEVIDA. APELAÇÃO PROVIDA. 1.O crédito fazendário não se sujeita à habilitação no Juízo Falimentar, tratando-se, pois, de uma norma que visa proteger o crédito público face sua natureza pública. **2.Em razão do princípio da indisponibilidade do interesse público, do qual se reveste o crédito fiscal regularmente constituído, a decretação de falência não constitui óbice ao ajuizamento de ação executiva fiscal ou ao seu regular prosseguimento, o que ocorreria apenas na hipótese de penhora no rosto dos autos da ação de Falência em tramitação, uma vez que a satisfação do crédito apenas se daria com o término da ação falimentar, independentemente de qualquer ato que a exequente pudesse vir a praticar no âmbito da Execução.** 3.Apelação provida. (TRF 3ª Região, 3ª Turma, ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL - 5000536-86.2019.4.03.6127,



Rel. Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR, **julgado em 09/03/2021**,
DJEN DATA: 16/03/2021 - grifou-se e destacou-se)

EMENTA. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA NO ROSTO DE PROCESSO FALIMENTAR. EXTINÇÃO. INDEVIDA. APELAÇÃO PROVIDA. 1. **O crédito fazendário não se sujeita à habilitação no Juízo Falimentar, tratando-se, pois, de uma norma que visa proteger o crédito público face sua natureza pública.** 2. Em razão do princípio da indisponibilidade do interesse público, do qual se reveste o crédito fiscal regularmente constituído, verifica-se que as providências adotadas pela União junto ao Juízo falimentar (penhora no rosto dos autos) objetivam somente a futura satisfação do crédito, não podendo ser reconhecidas como renúncia tácita ou ausência de interesse. 3. Uma vez realizada a penhora no rosto dos autos falimentares, não há outra conduta a esperar da exequente do que aguardar o desfecho do processo falimentar com o possível pagamento do crédito. Somente após o trânsito em julgado da ação falimentar, com a insatisfação do crédito tributário, é que poderia a exequente voltar a agir na persecução da ação executiva. 4. Apelação provida. (TRF 3ª Região, 3ª Turma, ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL - 0001501-97.2011.4.03.6138, Rel. Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR, **julgado em 09/03/2021**, Intimação via sistema DATA: 15/03/2021 - grifou-se e destacou-se)

Conclui-se, pois, que o entendimento ora esposado pela Fazenda Pública Estadual, de que a habilitação dos créditos públicos na falência é escolha voluntária do ente público, encontra guarida não só na doutrina, como também na jurisprudência pátria.

No caso concreto, o prosseguimento com a presente execução é a opção que se revela mais favorável e eficiente à Fazenda Pública Estadual. Sendo assim, **requer o prosseguimento da execução, com penhora no rosto dos autos falimentares.**

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2024

Roberta de Oliveira Barcia

Procuradora do Estado

[1] Art. 3º - A Dívida Ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez.



[2] PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. APRESENTAÇÃO DE CRÉDITOS NA FALÊNCIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO SÍNDICO. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE PEQUENO VALOR. HABILITAÇÃO. CASO CONCRETO. POSSIBILIDADE. [...] 2. Os arts. 187 e 29 da Lei 6.830/80 não representam um óbice à habilitação de créditos tributários no concurso de credores da falência; tratam, na verdade, de uma prerrogativa da entidade pública em poder optar entre o pagamento do crédito pelo rito da execução fiscal ou mediante habilitação do crédito. 3. Escolhendo um rito, ocorre a renúncia da utilização do outro, não se admitindo uma garantia dúplice. Precedentes. [...] (REsp 1103405/MG, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/04/2009, DJe 27/04/2009)

[3] PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. OFENSA AOS ARTS. 489 E 1.022 NÃO CONFIGURADA. FALÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL ANTERIORMENTE AJUIZADA. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INTERESSE DE AGIR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 187 DO CTN E 29 DA LEI Nº 6.830/1980. NÃO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DO ART. 267, VI, DO CPC/1973. [...] 2. O Tribunal Regional entendeu que, possuindo a União a prerrogativa de escolher entre receber seu crédito por meio da execução fiscal ou pela habilitação de crédito, ao optar pela adoção de um procedimento, conseqüentemente renunciará ao outro. 3. A prejudicialidade do processo falimentar para a satisfação do crédito tributário não implica a ausência de interesse processual no pedido de habilitação do crédito tributário ou na penhora no rosto dos autos. 4. A necessidade de aguardar o término da ação de falência para eventual satisfação do seu crédito não retira da credora/exequente a faculdade de optar por ambas as vias de cobrança: habilitação no processo falimentar e ajuizamento da execução fiscal. 5. A tentativa de resguardar o interesse público subjacente à cobrança de tal espécie de crédito, através do ajuizamento da execução fiscal e de habilitação no processo falimentar, não encontra óbice na legislação aplicável. Inteligência dos arts. 187 do CTN e 29 da Lei nº 6.830/1980. [...] (STJ; REsp 1.866.843; Proc. 2020/0062214-5; SP; Segunda Turma; Rel. Min. Herman Benjamin; Julg. 22/09/2020; DJE 05/10/2020)

[4] TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 1.022 DO CPC. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO JUÍZO UNIVERSAL. COEXISTÊNCIA COM A EXECUÇÃO FISCAL DESPROVIDA DE PENHORA. POSSIBILIDADE. DUPLA GARANTIA. INOCORRÊNCIA. [...] IV - Revela-se cabível a coexistência da habilitação de crédito em sede de juízo falimentar com a execução fiscal desprovida de garantia, desde que a Fazenda Nacional se abstenha de requerer a constrição de bens em relação ao executado que também figure no polo passivo da ação falimentar. [...] (REsp 1831186/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/05/2020, DJe 19/06/2020)

[5] Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência (pp. 167-173). Saraiva Jur. Edição do Kindle.

[6] Ibid.

[7] Ibid.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202513099937

Nome original: Arquivo 00005 - 000175 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf

Data: 13/01/2025 11:38:34

Remetente:

Roberta Novoa Rosa

CAPITAL 17 VARA DE FAZENDA PÚBLICA

TJRJ

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública 17ª Vara de Fazenda Pública
Avenida Eramos Braga, 115 4º andar, sl 402e404 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3740



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 34/2025/OF

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025

Processo Nº: **0410535-56.2016.8.19.0001**

Distribuição: 07/02/2019

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: Estado do Rio de Janeiro Executado: MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA e outro

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para determinar penhora no rosto dos autos do processo N°0303292-63.2010.8.19.0001.
ANEXOS: IE. 155, 161 e 169

Atenciosamente,

Aline Maria Gomes Massoni da Costa
Juiz de Direito

4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4M8R.S85N.G259.GF54**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	14/01/2025
Data	14/01/2025
Descrição	Ao M.Público.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 14/01/2025



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.

No. do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Ao M.Público.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 15/01/2025

Tipo de Documento Parecer

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

MM. Dr. Juiz:

Ciente de todo o acrescido desde a última manifestação de fls. 5.604/5.605. No interesse do prosseguimento, o Ministério Público passa a se manifestar nos termos abaixo:

I. Fls. 5.632/5.638 - Sem oposição ao requerido pelo AJ.

II. Fls. 5.658/5.668 - Ciente dos RMA's.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1873

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 15/01/2025, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao M.Público.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025

Cartório da 4ª Vara Empresarial